TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Reunião - Avaliação do Teletrabalho (SEI n° 24.0.000002358-9)			Ata nº 1/2024
Ata de Reunião			
Dados da reunião	**Data: 24/04/2024**	**Hora: 14h00**	**Local: Virtual (Zoom)**

Pauta

1. **Apresentação do Relatório de Avaliação Anual do Teletrabalho - 2023.**

Participantes

Nome	Unidade	Assinatura
Milena Jorge Gonçalves	SGP (Presidente)	**(Assinado eletronicamente)**
Davyson de Abreu Machado	SEATS (Membro)	
Tânio Batista de Oliveira	125ZGO (Membro)	
Priscila Oliveira Ataídes	AAREQ (Membro)	
José Carlos Lucio Maia	130ZGO (Membro)	
Luís Gustavo do Lago Quinteiro	AGSGP (Convidado)	
Laécio Farley Silva Neres	AGSGP (Convidado)	

Síntese da reunião

Aberta a reunião a Secretaria de Gestão de Pessoas (Milena), Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, cumprimentou a todos os participantes.

Em seguida, apresentou o relatório de Avaliação Anual do Teletrabalho – 2023, com os resultados da análise dos relatórios semestrais encaminhados pelas chefias imediatas dos servidores em teletrabalho (SEI 24.0.000002358-9), com foco nos seguintes tópicos:

- Da adesão do teletrabalho no TRE/GO, com estatísticas relativas aos perfis dos servidores em teletrabalho;

- Dos relatórios semestrais, com apresentação das dificuldades, das ferramentas utilizadas; dos benefícios e dos resultados do teletrabalho;

- Da força de trabalho remota; com apresentação das inovações trazidas no normativo que regulamenta a matéria.

Ao final, os servidores da AGSGP teceram comentários acerca do resultado conclusivo do relatório.

Na sequência, foi dada a palavra aos membros, que em síntese relataram:

- Davyson (SEATS): Manifestou preocupação com uma possível percepção enviesada da realidade relatada e a vivenciada pelos gestores; que o Tribunal deveria reavaliar a possibilidade de manutenção do teletrabalho para servidores que não trabalham diretamente com a eleição; que houve dificuldade no gerenciamento do teletrabalho por ausência de ferramentas para acompanhamento das atividades dos servidores.

- Priscila (AAREQ): Coaduna com a proposição do membro da SEATS no sentido do Tribunal reavaliar a possibilidade de manutenção do teletrabalho para os servidores que não laboram diretamente com a eleição; mencionou pesquisa/levantamento de dados realizada em diversos tribunais acerca do teletrabalho; mencionou que o teletrabalho pode ser uma ferramenta eficiente para retenção da força de trabalho em zonas ou unidades de difícil provimento e sugeriu maior investimento em treinamento para os gestores.

- Tânio (125ZGO) – Fez breve relato da situação das zonas eleitorais; informou sobre os picos de demanda; a

possibilidade de manutenção do teletrabalho nas zonas eleitorais em determinados períodos e a possibilidade de mudança dos normativos, no sentido de contabilizar o servidor requisitado para o cálculo do percentual de servidores autorizados para o teletrabalho.

Por fim, a Secretaria de Gestão de Pessoas (Milena) teceu comentários acerca dos apontamentos relatados, conclamou os membros da Comissão a trazerem elementos que possam fomentar discussões com vistas ao aperfeiçoamento do instituto do teletrabalho e, em seguinda, declarou encerrada a reunião.

Item	Descrição da ação	Responsável	Data
a.	1 – Agendamento da próxima reunião	**Comissão**	**a ser definida**
b.	2 – Mapeamento das unidades que trabalham diretamente com a eleição.	**Comissão**	**a ser definida**

Próxima reunião	**Data:** -	**Hora:** -	A ser definida

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO**, **ASSESSOR(A)**, em 25/04/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TÂNIO BATISTA DE OLIVEIRA**, **CHEFE DE CARTÓRIO**, em 26/04/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/04/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES**, **SECRETÁRIO(A)**, em 26/04/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LAÉCIO FARLEY SILVA NERES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 29/04/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DAVYSON DE ABREU MACHADO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/04/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS LUCIO MAIA**, **CHEFE DE CARTÓRIO**, em 15/07/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786650** e o código CRC **D4EDC561**.